



MUNICÍPIO DE PENICHE

EDITAL

N.º 94/2022

DELIBERAÇÕES TOMADAS PELA
CÂMARA MUNICIPAL DE PENICHE,
EM 13 DE ABRIL DE 2022

-----HENRIQUE BERTINO BATISTA ANTUNES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENICHE: -----

----- Faz público, nos termos da alínea t) no n.º 1 do artigo 35.º e do n.º 1 do artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal de Peniche, em reunião extraordinária, realizada no dia 13 de abril de 2022, tomou as deliberações que constam da minuta da ata da referida reunião, que aqui se dá por reproduzida e de que se anexa cópia ao presente edital para dele ficar a fazer parte integrante. -----

----- Para conhecimento público e devidos efeitos, se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo. -----

----- E eu, *Joselina Nunes Teodoro*, Chefe da Divisão de Administração e Finanças, o subscrevi. -----

----- PAÇOS DO MUNICÍPIO DE PENICHE, 13 de maio de 2022. -----

O Presidente da Câmara,

Henrique Bertino Batista Antunes

MINUTA DA ATA N.º 10/2022

MINUTA DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE PENICHE,
REALIZADA NO DIA 13 DE ABRIL DE 2022

Aos treze dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Peniche, no Auditório do Edifício Cultural do Município de Peniche, sito na Rua dos Hermínios, com a participação dos Excelentíssimos Senhores Henrique Bertino Batista Antunes, Presidente, Afonso Rosário Costa Clara, Vice-Presidente, Filipe Maia de Matos Ferreira Sales, Ângelo Miguel Ferreira Marques, Cristina Maria Luís Leitão, Ana Margarida Silva Batalha e Maria Clara Escudeiro Santana Abrantes, Vereadores, reuniu-se, extraordinariamente, a Câmara Municipal de Peniche, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

- 1.º - Ordem do dia: -----
----- Organização dos Serviços do Município de Peniche: -----
----- 1) Estrutura Orgânica do Município de Peniche e Regulamento de Organização dos Serviços – Pelouro dos Recursos Humanos; -----
----- Recursos Humanos: -----
----- 2) 1.ª alteração ao Mapa de Pessoal do Município de Peniche, para o ano de 2022 – Pelouro dos Recursos Humanos; -----
----- 3) Proposta de composição do júri do procedimento concursal para a chefia da Divisão de Associativismo, Cultura, Desporto, Juventude e Turismo (DACDJT) – cargo dirigente intermédio de 2.º grau – Pelouro dos Recursos Humanos; -----
----- 4) Proposta de composição do júri do procedimento concursal para a chefia da Divisão de Educação (DE) – cargo dirigente intermédio de 2.º grau – Pelouro dos Recursos Humanos; -----
----- 5) Proposta de composição do júri do procedimento concursal para a chefia da Divisão de Ambiente (DA) – cargo dirigente intermédio de 2.º grau – Pelouro dos Recursos Humanos; -----
----- Regulamentos municipais: -----
----- 6) Proposta de Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Município de Peniche; -----
----- Apoios diversos: -----
----- 7) Adiantamento do apoio financeiro, mensal, ao Grupo Desportivo de Peniche, no âmbito do Protocolo de Cedência de Instalações celebrado a 15 de dezembro de 2016 – Pelouro das Finanças. -----

----- 2.º - Aprovação da minuta da ata. -----
A reunião foi aberta, pelo senhor Presidente, eram dezoito horas e dez minutos, encontrando-se na sala os sete elementos que compõem a Câmara Municipal de Peniche. -----
Estiveram presentes os senhores: Josselène Nunes Teodoro, Chefe da Divisão de Administração e Finanças, e Marina Viola, Assistente Técnica da Divisão de Administração e Finanças, durante toda a reunião. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

A Câmara passou a apreciar os assuntos constantes da ordem do dia, tendo tomado as seguintes deliberações que, quando não sejam indicados outro resultado e forma de votação, foram tomadas por unanimidade e votação nominal: -----

ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE PENICHE:

1) Estrutura Orgânica do Município de Peniche e Regulamento de Organização dos Serviços – Pelouro dos Recursos Humanos:-----

Deliberação n.º 300/2022: Deliberado, por maioria, com quatro votos a favor, dos membros eleitos pelo Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche e pelo Partido Socialista, duas abstenções, dos membros eleitos pelo Partido Social Democrata, e um voto contra, do membro eleito pela Coligação Democrática Unitária, aprovar a proposta (n.º 815/2022) do senhor Presidente da Câmara, datado de 06 de abril de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando que:

1. Pelo Despacho n.º 16634/2012, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 31 de dezembro de 2012, tornou-se público que, a Assembleia Municipal de Peniche, em sessão ordinária realizada no dia 26 de novembro de 2012, aprovou a estrutura organizacional e o respetivo Regulamento dos Serviços da Câmara Municipal de Peniche, na sequência da proposta da Câmara Municipal de Peniche de 13 de novembro de 2012;

2. Com a aprovação das Grandes Opções do Plano para 2022 foi renovado o propósito do atual executivo proceder à reestruturação dos serviços municipais e da forma de funcionamento dos mesmos, tendo em vista a respetiva otimização e adaptação às novas necessidades do território concelhio e dos munícipes, e às linhas orientadoras da ação da autarquia aprovadas pelos respetivos órgãos;

3. Em consequência daqueles objetivos, torna-se agora indispensável dotar a orgânica do Município da forma e das soluções hierárquicas que nas presentes circunstâncias apresentem as melhores condições para que o funcionamento da autarquia se processe nos termos mais ajustados, cumprindo requisitos de racionalidade, eficácia, inovação e excelência na prestação do serviço público;

4. Importa fazer refletir, em sede de reestruturação dos serviços e na medida do adequado, por um lado os grandes princípios e valores subjacentes à ação do poder local autárquico, e complementarmente aqueles que de alguma forma se constituem como marcas estratégicas e estruturantes para o Município de Peniche, designada mas não exclusivamente no plano da ação ao nível da intervenção social e solidariedade, da habitação, da inclusão, da responsabilidade ambiental e da sustentabilidade em todas as suas vertentes, da aposta na educação e na qualificação como condições essenciais para a empregabilidade, da transparência e da prestação permanente de contas, de competitividade e da mobilidade, e da dinamização da economia concelhia;

5. Em consequência da descentralização de competências da Administração Central nos municípios, importa configurar um quadro organizativo capaz de acomodar as alterações que as mesmas possam importar para os serviços municipais, designadamente ao nível da gestão e administração de equipamentos e funções;

6. Com a reorganização dos serviços ora proposta pretende-se garantir a disponibilização de elevados padrões de serviço público e de excelência, em observância total e inflexível dos direitos dos cidadãos, com transparência, isenção e celeridade nos procedimentos, e assegurando uma gestão de proximidade, moderna e eficiente;

7. Complementarmente, o articulado regulamentar que compõe o Anexo A – Regulamento da Organização dos Serviços Municipais de Peniche à presente proposta prevê de forma expressa ou importa tacitamente, para após a sua aprovação:

7.1 A continuação da avaliação das necessidades de recursos humanos que possam emergir especificamente deste processo de reorganização, e a consequente alteração do Quadro de Pessoal nos termos que se venham a reputar como mais adequados, sem prejuízo da sua revisão

ordinária, simultânea com a respetiva aprovação anual;

7.2 A efetivação dos instrumentos administrativos necessários para efeitos da afetação dos recursos municipais aos novos serviços (por via de despacho com a identificação expressa do binómio trabalhador / unidade orgânica);

7.3 O estabelecimento da situação específica do pessoal dirigente, considerando a evolução da estrutura orgânica e a situação individual das chefias.

8. As atribuições e competências propostas para todas as unidades orgânicas (nucleares e flexíveis) estão expressas e detalhadamente previstas, respetivamente, no Anexo A – Regulamento da Organização dos Serviços Municipais de Peniche, que é parte integral e constitui efeito e fundamento da presente proposta;

9. A estrutura orgânica municipal proposta encontra-se esquematizada no Anexo B – Organograma dos Serviços Municipais, no que importa à respetiva macroestrutura, que é parte integral e constitui efeito e fundamento da presente proposta;

10. A proposta implica alterações no Mapa de Pessoal do Ano 2022, apresenta-se a respetiva proposta de alteração em conformidade, Anexo C, que é parte integral e constitui efeito e fundamento da presente proposta;

11. Em matéria de Reestruturação de Serviços, e no que releva em sede e para efeitos da presente proposta, compete:

11.1 À Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, aprovar o modelo de estrutura orgânica, bem como a estrutura nuclear, definindo as correspondentes unidades orgânicas nucleares, bem como o número máximo de unidades orgânicas flexíveis, de subunidades orgânicas e níveis inferiores;

11.2 À Câmara, sob proposta do Presidente, criar as unidades orgânicas flexíveis e definir as respetivas atribuições e competências;

11.3 Ao Presidente, a conformação da estrutura interna daquelas, bem como a criação, a alteração e a extinção de subunidades orgânicas.

Proponho que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, publicado no Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como dos artigos 6.º a 11.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro:

1. Aprovar o projeto de Regulamento da Organização dos Serviços Municipais, parte integrante da presente proposta enquanto Anexo A, que se dá por integralmente reproduzido, o qual prevê a criação das unidades orgânicas flexíveis, da sua competência, nos termos e condições nele previstas, com eficácia condicionada à aprovação que venha a ser conferida pela Assembleia Municipal, em especial no que concerne à definição do número máximo de unidades orgânicas flexíveis;

2. Propor à Assembleia Municipal que:

a) O Município adote um sistema estrutural misto, conforme previsto no artigo 7.º do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais;

b) O número máximo de unidades orgânicas flexíveis seja fixado em 9, correspondentes a 6 divisões e 3 subunidades (direções intermédias de 3.º grau):

- Divisão de Administração e Finanças (DAF);*
- Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU);*
- Divisão de Obras Municipais (DOM);*
- Divisão de Ambiente (DA);*
- Divisão de Associativismo, Cultura, Desporto, Juventude e Turismo (DACDJT);*
- Divisão de Educação*
- Subunidade das Finanças;*
- Subunidade Desenvolvimento Social;*
- Subunidade de Obras Municipais;*

c) O número máximo de subunidades orgânicas correspondentes a núcleo (direções intermédias de 4.º grau) é fixado em 11.

d) Na dependência direta das unidades orgânicas flexíveis de 2.º grau sejam previstas 14 unidades flexíveis de 3.º grau ou inferior, designadas de Subunidades, Núcleos e assegurados por pessoal qualificado com cargos de direção intermédia de 3.º grau ou inferior e designados neste Município por Chefes de Subunidade ou Chefes de Núcleo;

e) A remuneração dos titulares de cargos de direção intermédia de 3.º grau seja fixada na 6.ª posição remuneratória, da carreira geral de técnico superior;

f) A remuneração dos titulares de cargos de direção intermédia de 4º grau seja fixada na 5.ª posição remuneratória, da carreira geral de técnico superior.

3. Nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro remeta à Assembleia Municipal para aprovação as alterações ao Mapa de Pessoal do Ano 2022 decorrentes do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais.» O senhor Vereador Filipe Sales informou que iria entregar uma declaração de voto sobre este assunto. (Doc.244 NIPG 8261/22) -----

RECURSOS HUMANOS:

2) 1.ª alteração ao Mapa de Pessoal do Município de Peniche, para o ano de 2022 – Pelouro dos Recursos Humanos:-----

Deliberação n.º 301/2022: Deliberado, no uso da competência estabelecida na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por maioria, com quatro votos a favor, dos membros eleitos pelo Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche e pelo Partido Socialista, e três abstenções, dos membros eleitos pelo Partido Social Democrata e pela Coligação Democrática Unitária, submeter à aprovação da Assembleia Municipal a proposta da primeira alteração ao Mapa de Pessoal do Município de Peniche, para o ano de 2022. -----

3) Proposta de composição do júri do procedimento concursal para a chefia da Divisão de Associativismo, Cultura, Desporto, Juventude e Turismo (DACDJT) – cargo dirigente intermédio de 2.º grau – Pelouro dos Recursos Humanos: -----

Deliberação n.º 302/2022: Deliberado, por maioria, com cinco votos a favor, dos membros eleitos pelo Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche, pelo Partido Socialista e Pela Coligação Democrática Unitária, e duas abstenções, dos membros eleitos pelo Partido Social Democrata, aprovar a proposta (n.º 846/2022) do senhor Presidente da Câmara, datado de 11 de abril de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: - «Considerando que:

1. Na nova estrutura orgânica da Câmara Municipal de Peniche foi criada a unidade orgânica flexível Divisão de Associativismo, Cultura, Desporto, Juventude e Turismo (DACDJT);

2. A Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que procedeu à aplicação e adaptação da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na atual redação, às autarquias locais, determina no artigo 13.º, n.º 1, sob a epígrafe «Composição do júri de recrutamento dos cargos dirigentes», que «o júri de recrutamento dos cargos dirigentes é designado por deliberação da assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal.»;

Proponho que se remeta à Assembleia Municipal para aprovação o júri de recrutamento do procedimento concursal para a chefia da divisão de Associativismo, Cultura, Desporto, Juventude e Turismo (DACDJT) – cargo dirigente de 2.º grau, com a seguinte composição:

Presidente: Dra. Marta Sofia Tavares Prata, Chefe da Divisão de Desporto e Juventude da Câmara Municipal de Coimbra.

Vogais efetivos: Dr. José Alberto Mirra dos Santos Charro, Chefe da Divisão de Educação,

Desporto e Juventude, da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho e Mestre Ana Cláudia Guedes Veloso de Almeida, Jurisconsulta do Município de Peniche.

Apresenta-se, ainda, a designação de um vogal suplente que substituirá, algum elemento efetivo em caso de faltas e impedimentos, salvaguardando o decurso do procedimento concursal, sem interrupções e contratempos, uma vez que o mesmo é urgente e de interesse público, nos termos do n.º 13 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na atual redação:

Vogal suplente: Eng.ª Deolinda da Conceição Rebocho Ataíde, Chefe de Divisão de Educação e Sensibilização Ambiental, do Departamento de Inovação, Ambiente, Clima e Sustentabilidade (DIACS) - Direção Municipal de Economia, Inovação e Comunicação (DMEIC) da Câmara Municipal de Almada.» (Doc.245 NIPG 8514/22)-----

4) Proposta de composição do júri do procedimento concursal para a chefia da Divisão de Educação (DE) – cargo dirigente intermédio de 2.º grau – Pelouro dos Recursos Humanos: ---

Deliberação n.º 303/2022: Deliberado, por maioria, com cinco votos a favor, dos membros eleitos pelo Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche, pelo Partido Socialista e Pela Coligação Democrática Unitária, e duas abstenções, dos membros eleitos pelo Partido Social Democrata, aprovar a proposta (n.º 848/2022) do senhor Presidente da Câmara, datado de 11 de abril de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -
«Considerando que:

1. Na nova estrutura orgânica da Câmara Municipal de Peniche foi criada a unidade orgânica flexível Divisão de Educação,

2. A Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que procedeu à aplicação e adaptação da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na atual redação, às autarquias locais, determina no artigo 13.º, n.º 1, sob a epígrafe «Composição do júri de recrutamento dos cargos dirigentes», que «o júri de recrutamento dos cargos dirigentes é designado por deliberação da assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal.»;

Proponho que se remeta à Assembleia Municipal para aprovação, o júri de recrutamento do procedimento concursal para a chefia da divisão o júri de recrutamento do procedimento concursal para a chefia da divisão de Educação (DE) – cargo dirigente intermédio de 2.º grau, com a seguinte composição:

Presidente: Dr. José Alberto Mirra dos Santos Charro, Chefe da Divisão de Educação, Desporto e Juventude, da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho.

Vogais efetivos: Dra. Marta Sofia Tavares Prata, Chefe da Divisão de Desporto e Juventude da Câmara Municipal de Coimbra e Mestre Ana Cláudia Guedes Veloso de Almeida, Jurisconsulta do Município de Peniche.

Apresenta-se, ainda, a designação de um vogal suplente que substituirá, algum elemento efetivo em caso de faltas e impedimentos, salvaguardando o decurso do procedimento concursal, sem interrupções e contratempos, uma vez que o mesmo é urgente e de interesse público, nos termos do n.º 13 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na atual redação:

Vogal suplente: Eng.ª Deolinda da Conceição Rebocho Ataíde, Chefe de Divisão de Educação e Sensibilização Ambiental, do Departamento de Inovação, Ambiente, Clima e Sustentabilidade (DIACS) - Direção Municipal de Economia, Inovação e Comunicação (DMEIC) da Câmara Municipal de Almada.» (Doc.246 NIPG 8519/22)-----

5) Proposta de composição do júri do procedimento concursal para a chefia da Divisão de Ambiente (DA) – cargo dirigente intermédio de 2.º grau – Pelouro dos Recursos Humanos: ---

Deliberação n.º 304/2022: Deliberado, por maioria, com cinco votos a favor, dos membros eleitos pelo Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche, pelo Partido Socialista e Pela Coligação Democrática Unitária, e duas abstenções, dos membros eleitos pelo Partido Social Democrata,

aprovar a proposta (n.º 844/2022) do senhor Presidente da Câmara, datado de 11 de abril de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -
«Considerando que:

A atual Chefe de Divisão de Energia e Ambiente apresentou comunicação, a 14 de março de 2022, informando que, pretendia a cessação da sua comissão de serviço, nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na atual redação, com efeitos a partir de 2 de maio de 2022.

Nos termos do estabelecido na alínea i) do n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, aplicável à administração local por força do estatuído no artigo 18.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, a comissão de serviço dos titulares dos cargos dirigentes cessa a requerimento do interessado, apresentado nos serviços com a antecedência mínima de 60 dias.

A Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto – que procedeu à aplicação e adaptação da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na atual redação, às autarquias locais, determina no artigo 13.º, n.º 1, sob a epígrafe «Composição do júri de recrutamento dos cargos dirigentes», que «o júri de recrutamento dos cargos dirigentes é designado por deliberação da assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal.»

A alteração à estrutura orgânica, passando a Divisão a ser Divisão do Ambiente (DA);

Proponho que se remeta à Assembleia Municipal para aprovação, o júri de recrutamento do procedimento concursal para a chefia da divisão de Ambiente (DA) – cargo dirigente intermédio de 2.º grau com a seguinte composição:

Presidente: Eng.º Jorge Alberto Gil Saraiva, Investigador Coordenador do LNEC – Laboratório Nacional de Engenharia Civil (aposentado), Membro Conselheiro e Especialista em Energia pela Ordem dos Engenheiros.

Vogais efetivos: Dra. Andreia Sofia Marques Lopes dos Santos, Diretora do Departamento de Administração Geral e Finanças, Câmara Municipal de Montemor-o-Velho e Mestre Ana Cláudia Guedes Veloso de Almeida, Jurisconsulta do Município de Peniche.

Apresenta-se, ainda, a designação de um vogal suplente que substituirá, algum elemento efetivo em caso de faltas e impedimentos, salvaguardando o decurso do procedimento concursal, sem interrupções e contratempos, uma vez que o mesmo é urgente e de interesse público, nos termos do n.º 13 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na atual redação:

Vogal suplente: Eng.ª Deolinda da Conceição Rebocho Ataíde, Chefe de Divisão de Educação e Sensibilização Ambiental, do Departamento de Inovação, Ambiente, Clima e Sustentabilidade (DIACS) - Direção Municipal de Economia, Inovação e Comunicação (DMEIC) da Câmara Municipal de Almada.» (Doc.247 NIPG 8510/22)-----

REGULAMENTOS MUNICIPAIS:

6) Proposta de Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Município de Peniche: -----

Deliberação n.º 305/2022: Deliberado retirar da ordem do dia a proposta do senhor Presidente da Câmara, relativa ao Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Município de Peniche, para nova avaliação, devendo o assunto ser presente numa próxima reunião de Câmara. -----

APOIOS DIVERSOS:

7) Adiantamento do apoio financeiro, mensal, ao Grupo Desportivo de Peniche, no âmbito do Protocolo de Cedência de Instalações celebrado a 15 de dezembro de 2016 – Pelouro das Finanças: -----

Deliberação n.º 306/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 840/2022) do senhor Presidente da Câmara, datado de 08 de abril de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando o email de 31 de março de 2022 do Grupo de Desportivo de Peniche, em anexo, no qual vem reiterar a difícil situação financeira, em que se encontra, devido a “... despesas inesperadas que envolvem a segurança de pessoas e bens no Estádio do Grupo desportivo de Peniche”;

E que, no referido email, é solicitado um adiantamento de 4 meses da transferência, mensal, a efetuar pelo Município no âmbito do Protocolo de Cedência de Instalações;

Dado que, de acordo com a alínea a) do n.º 1 da cláusula 2.º do Protocolo de Cedência de Instalações, o apoio financeiro de 34.210,00€, anual, deverá ser pago em dez prestações mensais, no valor de 3.421,00€, com início no mês de setembro e fim no mês de junho;

Neste sentido,

Proponho que a Câmara Municipal, autorize o pagamento antecipado, de 2 meses (referente a maio e junho de 2022), da transferência financeira prevista na alínea a) do n.º 1 da cláusula 2.º do Protocolo de Cedência de Instalações, no valor de 6.842,00€.» (Doc.248 NIPG 7711/22) -----

APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA:

Deliberação n.º 307/2022: Para efeitos de execução imediata, a Câmara Municipal deliberou aprovar a presente minuta de ata, que eu, *Josselène Nunes Teodoro*, Chefe da Divisão de Administração e Finanças, subscrevo e com o senhor Presidente da Câmara assino, nos termos do número três do artigo quinquagésimo sétimo do anexo um da lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro. -----

ENCERRAMENTO:

Sendo dezanove horas e vinte minutos, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se irá lavrar a respetiva ata, com base na presente minuta. -----

O Presidente da Câmara Municipal,

(assinado no original)

A Chefe da Divisão de Administração e Finanças,

(assinado no original)
